



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
RIO BANANAL — ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO nº 05/85

" CONCEDE ABONO DE NATAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal-ES, u
sando das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei
nº 0095/85 de 15/10/85 nos termos de seus artigos 1º, 2º e 3º aprovou e eu
PAULO VANELI - Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au
torizado a conceder Abono de Natal ao Chefe da Secretaria de Administra -
ção e Finanças, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1.985

Paulo Vaneli
PAULO VANEI - Presidente -

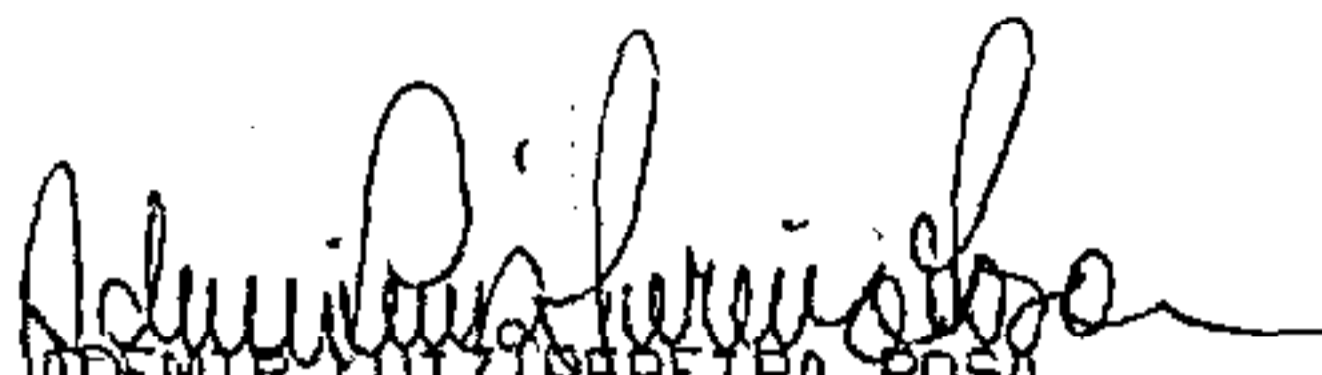




GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
RIO BANANAL — ESPÍRITO SANTO

fls. 02

Registrado na Secretaria de Administração e finanças desta Câmara e afixado no mural em 30 de outubro de 1.985.


ADEMIR LUIZ PEREIRA ROSA

CHEFE DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS

ALPR/CMRB

